



LEI Nº 3.258, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA NA
LOCALIDADE DO SERRA COCO DE
“BENEDITO VIEIRA VASCONCELOS.”**

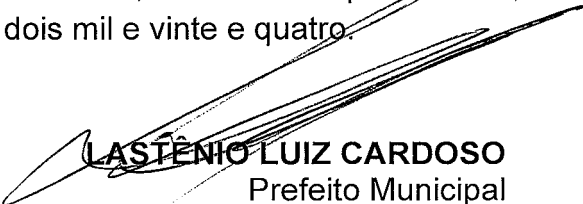
Vereador Autor: Alcebiades Alves de
Souza Neto (Bidim)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a Praça na localidade do Serra Coco de **“BENEDITO VIEIRA VASCONCELOS”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22/08/2024


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária*
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.258, de 21 de agosto de 2024, que **“Dá denominação a Praça na localidade do Serra Coco de “Benedito Vieira Vasconcelos”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 22 de agosto de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração